



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.436, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 265.448,05, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2082-Manutenção e Fortalecimento da APS - Cap.Ponderada 10.073
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC, dot. 1011, rec. 4500, dest. 00001....R\$ 215.448,05
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-PC, dot. 1012, rec. 4500, dest. 00001.....R\$ 10.000,00
31.90.94-Indenizações Trabalhistas, dot. 1013, rec. 4500, dest. 00001.....R\$ 10.000,00
33.90.46-Auxílio-Alimentação, dot. 1791, rec. 4500, dest. 00001.....R\$ 30.000,00
TOTAL.....R\$ 265.448,05

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.00.1.1.01.03.02 – Rec. de

1

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.11.04 13:26:37 -03'00'

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"**

RODRIGO
GOMES

MASSULO:0248
2757045

Assinado de forma
digital por RODRIGO
GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2022.11.07
10:15:24 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Remuneração de Dep. Banc. PAB Incentivo da APS – Capitação Ponderada, recurso 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica, no valor total de 265.448,05.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482 MASSULO:02482757045
757045 Dados: 2022.11.07 10:15:44
-03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
AIROLDI:70131341049 Dados: 2022.11.04 13:26:48 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças

junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4600	3.33.90.46	Auxílio Alimentação	2.630,68	87926-6	1133*
12.02.08.244.0249.4620	3.33.90.46	Auxílio Alimentação	3.696,02	87798-0	1214*
12.02.08.244.0252.4606	3.33.90.46	Auxílio Alimentação	1.565,34	87971-1	1258*
12.02.08.244.0252.4664	3.33.90.46	Auxílio Alimentação	2.630,68	88001-9	1278*
		T o t a l	10.522,72		

(*) Recurso 1133 – BL GBF FNAS (*) Recurso 1214 – ACESSUAS TRAB FNAS

(*) Recurso 1258 – AEPETI FNAS (*) Recurso 1278 – SUAS-PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4600	3.33.90.30	Material de Consumo	2.630,68	87921-5	1133*
12.02.08.244.0249.4620	3.33.90.30	Material de Consumo	3.696,02	87794-8	1214*
12.02.08.244.0252.4606	3.33.90.30	Material de Consumo	1.565,34	87967-3	1258*
12.02.08.244.0252.4664	3.33.90.30	Material de Consumo	2.630,68	87996-7	1278*
		T o t a l	10.522,72		

(*) Recurso 1133 – BL GBF FNAS (*) Recurso 1214 – ACESSUAS TRAB FNAS

(*) Recurso 1258 – AEPETI FNAS (*) Recurso 1278 – SUAS-PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de novembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:D973EBF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1640/SMGRH/2022

De 04 de novembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1619/SMGRH/2022, que nomeou **TAISE MORO BALCONI** para o cargo efetivo de Nutricionista, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pela candidata requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar, para posterior chamamento.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 04 de novembro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Camila Beck Cordeiro

Código Identificador:0B7F4CCF

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1641/SMGRH/2022

De 04 de novembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1620/SMGRH/2022, que nomeou **ROGER ORTIZ SILVEIRA DE OLIVEIRA** para o cargo efetivo de Vigilante, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 61dico/SMGRH/2022.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 04 de novembro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Camila Beck Cordeiro

Código Identificador:CDA7791B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1642/SMGRH/2022

De 04 de novembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1621/SMGRH/2022, que nomeou **JULIANO DO NASCIMENTO** para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 60dico/SMGRH/2022.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 04 de novembro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Camila Beck Cordeiro

Código Identificador:BDBC1E4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.436, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 265.448,05, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2082-Manutenção e Fortalecimento da APS - Cap.Ponderada 10.073
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC, dot. 1011, rec. 4500, dest. 00001.....R\$ 215.448,05
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-PC, dot. 1012, rec. 4500, dest. 00001.....R\$ 10.000,00
31.90.94-Indenizações Trabalhistas, dot. 1013, rec. 4500, dest. 00001.....R\$ 10.000,00
33.90.46-Auxílio-Alimentação, dot. 1791, rec. 4500, dest. 00001.....R\$ 30.000,00
TOTAL.....R\$ 265.448,05

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.00.1.1.01.03.02 – Rec. de Remuneração de Dep. Banc. PAB Incentivo da APS – Capitação Ponderada, recurso 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica, no valor total de 265.448,05.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4B50FAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.437, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 11.636,43, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2091-Manutenção e Fortalecimento do PIM cta. 8.416
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado, dot. 1102, rec. 4160, dest. 00002.....R\$ 11.636,43

TOTAL.....R\$ 11.636,43

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.00.1.1.01.03.06 – Rec. de Remuneração de Dep. Banc. PIM – Primeira Infância Melhor - 4160, recurso 4160 – Primeira Infância Melhor, no valor de 4.946,43, e da Receita 1.7.2.8.03.1.1.03.00.00 – Programa Primeira Infância Melhor – PIM - cta. 8416 – 4160, recurso 4160 – Primeira Infância Melhor no valor de R\$ 6.690,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:75ABEEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.438, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 44.493,06, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20-AGRICULTURA
606-EXTENSÃO RURAL
0028-Saneamento Básico para Todos
2132-Manutenção do Departamento de Expansão Rural - DER
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1386, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 44.493,06
TOTAL.....R\$ 44.493,06

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário, conforme descrições:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20-AGRICULTURA
605-ABASTECIMENTO
0028-Saneamento Básico para Todos
2184-Manut/Conserv. Red.Água/Escoam.Pluvial Assoc.Catantuvinha-Emend.Impos.(20/21) nº 44
33.50.41-Contribuições, dot. 1367, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 44.493,06
TOTAL.....R\$ 44.493,06